



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estimulo à Aprendizagem



Trabalho Infantil: violência e violação de direitos fundamentais

José Roberto Dantas Oliva

Ms em Direito das Relações Sociais (Direito do Trabalho) – PUC-SP

Juiz do Trabalho Aposentado, Professor, ex-Gestor Nacional e Regional (TRT 15) do Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho (CSJT-TST)

Radiografia do Trabalho Infantil



No mundo:
152 milhões

5 a 17 anos

“Global estimates of
child labour: Results and
trends, 2012-2016” –
Informe da OIT –
fechamento em
19.09.2017

Cerca de 73 milhões –
piores formas

Radiografia do Trabalho Infantil

Brasil: PNAD Contínua 2016/IBGE

2,516 milhões (5 a 17 anos)

Desaceleração
na redução



- Em 2015, 2,672 milhões
- Em 2014, 3,331 milhões
- Em 2013, 3,188 milhões
- Em 2012, 3,5 milhões
- Em 2011, 3,7 milhões
- Em 2009, 4,3 milhões
- Em 2008, 4,5 milhões
- Em 2007, 4,8 milhões
- Em 2004, 5,3 milhões
- Em 2001, 5,5 milhões
- Em 1992, 8,4 milhões – Brasil aderiu ao IPEC (Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil)

Vilarejo de Mangue Seco – BA, janeiro de 2013

PNAD Contínua 2016

Alteração da metodologia:
Deixou de contar :
716 mil que trabalhavam na produção
para o próprio consumo
+ 1,8 milhão
= **2,516 milhões**
47,6% das crianças de 5 a 13
anos que trabalhavam no ano
passado estavam ocupadas
em atividades agrícolas



Feira Livre – Vitória-ES, Agosto de 2014



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

8 TRABALHO DECENTE E
CRESCIMENTO
ECONÔMICO



Objetivo 8.

Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos

8.7 Tomar medidas **imediatas e eficazes** para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e **eliminação das piores formas de trabalho infantil**, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e **até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas**



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

8 TRABALHO DECENTE E
CRESCIMENTO
ECONÔMICO



Objetivo 8.

Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

PNAD Contínua

Trimestre jul-set/2018

Falta trabalho para
27,3 milhões de
pessoas, diz IBGE

Dupla crueldade Trabalho infantil

**Taxa de subutilização da força de trabalho
24,2%: desempregados, pessoas que gostariam
de trabalhar mais e aquelas que desistiram de
procurar emprego**

12,5 milhões procuram, mas não encontram



Uma súplica para o mundo

Enfim, o que pode fazer um homem válido e na força da idade, não será equitativo exigí-lo duma mulher ou duma criança. Especialmente a infância, - e isto deve ser estritamente observado – não deve entrar na oficina senão depois que a idade tenha desenvolvido nela as forças físicas, intelectuais e morais; do contrário, como uma planta ainda tenra, ver-se-á murchar com um trabalho demasiado, precoce, e dar-se-á cabo da sua educação.



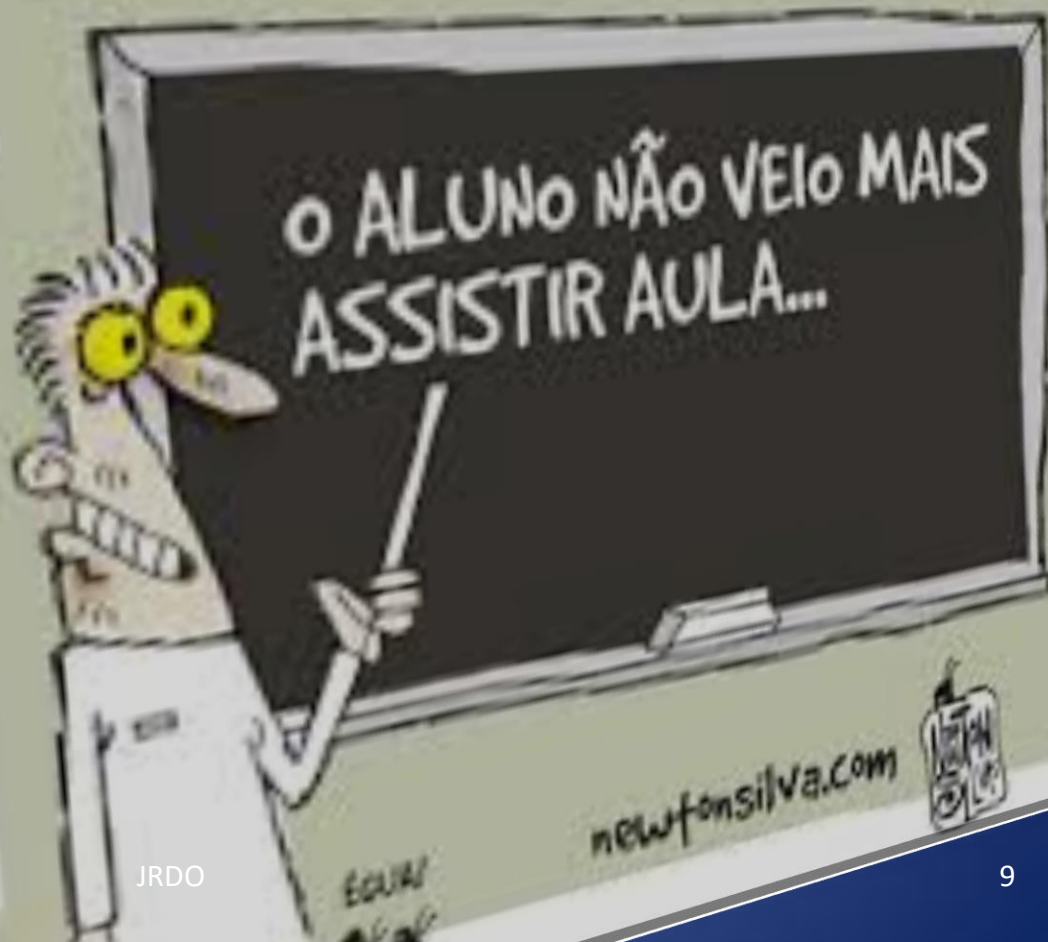
Leão XIII, Encíclica Rerum Novarum, 15 de maio de 1891

Evasão Escolar

Violência e
violação de
direitos.

Sem
educação,
que futuro
o espera?

ONDE ESTÁ O SUJEITO?



Acidentes do Trabalho – 5 a 17 anos

De 2007 a fevereiro de 2017

236 crianças e adolescentes perderam **a vida**

- Paraná campeão (41 mortes)
- São Paulo (39)
- Minas Gerais (31)

PE – **6** mortes (1 em 2012, 1 em 2015 e 4 em 2017) e **225** acidentes graves

24.745 acidentes graves

40.849 agravos à saúde relacionados ao trabalho

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINAN/SVS – Ministério da Saúde – atualizado até 25.04.2018



GERAÇÃO

SEGURA & SAUDÁVEL



Organização
Internacional
do Trabalho



CPLP



28 Abril 2018

Dia Mundial
Da Segurança e Saúde no Trabalho

12 Junho 2018

Dia Mundial
Contra o Trabalho Infantil



Campanha conjunta

Dia Mundial contra o Trabalho
Infantil e o Dia Mundial da
Segurança e Saúde no Trabalho

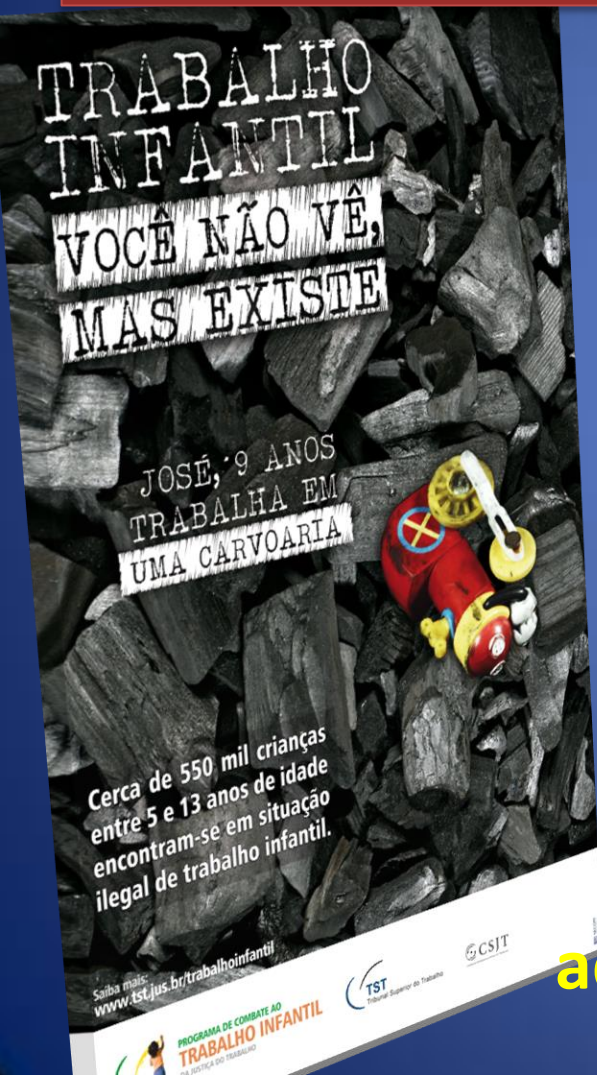
Melhorar a segurança e a saúde
dos trabalhadores jovens e por
fim ao trabalho infantil

Objetivo acelerar a ação para
atingir o ODS 8, em particular
as metas 8.7 e 8.8

PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

LISTA TIP – DECRETO 6.481/2008 – 93 itens

CONVENÇÃO 182 DA OIT



Carvoarias
Lixões

Exploração de trabalho
sexual infantil

Exploração de crianças e
adolescentes por traficantes



PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

LISTA TIP – DECRETO 6.481/2008 – 93 itens

CONVENÇÃO 182 DA OIT



FAÇA BONITO.
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Exploração de trabalho sexual infantil

TST-AIRR-182400-69.2007.5.13.0027

Rel. Min. HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Origem: TRT 13

Rel. Des. PAULO MAIA FILHO

MPT Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA

Texto ZEU PALMEIRA SOBRINHO, EaD ENAMAT

Artigo no livro CRIANÇA, ADOLESCENTE,
TRABALHO – LTr 2010

MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA E MIRELLA D'ARC
DE MELO CAHÚ ARCOVERDE

PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

LISTA TIP – DECRETO 6.481/2008 – 93 itens

CONVENÇÃO 182 DA OIT

NÃO PROTEGER
A INFÂNCIA

É CONDENAR
O FUTURO.

Piores formas de **trabalho infantil**



Agricultura · Pecuária · Exploração Florestal
Silvicultura (recuperação de florestas)

11 formas

Exemplos

Plantio de vegetais (como cana-de-açúcar ou pimenta malagueta), direção de tratores e coleta de caranguejos em manguezais

Situação: Trabalhos manuais em lavouras, fazendas de corte ou madeireiras já são considerados de **alta periculosidade** para adultos; para crianças e adolescentes, essas atividades têm severas consequências. Com a adoção do ECA, em 1990, o maior número de meninos e meninas trabalhando estava em regiões rurais e pobres do país.

Consequências para a saúde: Doenças musculares e ósseas (como tendinite ou curvaturas anormais na espinha), ferimentos, **mutilações**, males respiratórios (bronquite), exposição a doenças tropicais (malária ou febre amarela), câncer, como o de pele, e envelhecimento precoce, entre outras.

Evolução tecnológica no campo

Trabalho precoce, mesmo na agricultura familiar, vai gerar desqualificação profissional e competição desleal no mercado de trabalho



Erradicar el trabajo infantil en el trabajo doméstico

y proteger los jóvenes trabajadores
contra las condiciones de trabajo abusivas



Oficina
Internacional
del Trabajo



JRDO

Trabalho infantil doméstico

No mundo:

11,5 milhões em 2012

No Brasil:

174,468 mil (PNAD 2014,
com dados do FNPETI)

Invisível, oculto, de difícil
fiscalização



BABA - Casal Evangelico - Precisa adotar uma menina de 12 a 18 anos que Resida, para cuidar de uma bebe de 1 ano que possa morar e estudar, ele empresario e ela tambem empresaria. Apresentar-se com os Pais ou Responsavel no

[Redacted] px. ao Viaduto do Coqueiro, ao lado da AMEPA. Melhores informações pelos fones: [Redacted] / [Redacted]

ECA

Art. 248. Deixar de apresentar à autoridade judiciária de seu domicílio, no prazo de cinco dias, com o fim de regularizar a guarda, adolescente trazido de outra comarca para a prestação de serviço doméstico, mesmo que autorizado pelos pais ou responsável:
Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, independentemente das despesas de retorno do adolescente, se for o caso. (Revogado pela Lei 13.431, de 4 de abril de 2017)

**Convenção 182 da OIT
Decreto 6.481/2008
LC 150/2015**

Trabalho Infantil Artístico

Visibilidade total, mas não há dados estatísticos a respeito

Convenção
138 da OIT
Art. 8º,
1 e 2



Teatro Procópio Ferreira, em São Paulo:
Peça “Memórias de um Gigolô”. Discurso desrespeitoso de Falabella, dirigido ao Juiz Flávio Bretas Soares, em 13.07.2015, na pré-estreia da peça “Memórias de um Gigolô”, expondo também Kalete Figueiredo (10) e Matheus Braga (13)

O tiro no pé em “Cidade de Deus”



Indicado ao Oscar
Direção: Fernando
Meyreles

Como Felipe
Paulino da Silva
representou tão
bem a dor, ao
tomar um tiro no
pé de Leandro
Firmino (o “Zé
Pequeno”)?

Trabalho Infantil Desportivo



Regras gerais da idade mínima – não há exceção

Formação do Atleta Profissional

Lei Pelé (9.615/98)
Art. 29, § 4º (48 do Decreto) – maior de 14 e menor de 20 – sem vínculo empregatício, com “bolsa aprendizagem”. Pode?

MP 271/2015, convertida na Lei 13.155, de 4.08.2015 – Executivo vetou artigo 38, na parte que modificava a Lei Pelé e reduzia a idade para 12 anos

Meninos engraxates no aeroporto de Congonhas



CETI-JT tomou providências, comunicando as autoridades responsáveis

Praia do Francês, Marechal Deodoro – AL, Janeiro de 2011



JRDO



22

Desafio maior:

Materializar
o que já
está, no
papel,
assegurado



g226&u19qo

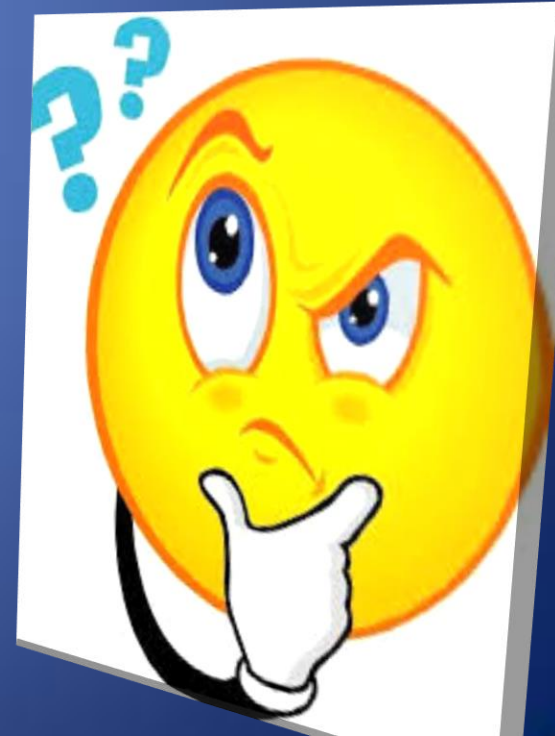
brber'



Tendências do combate ao trabalho infantil no Brasil?

"Vai ser ministério
'disso', 'disso', 'disso' e
Trabalho" ...

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/11/13/bolsonaro-mantem-status-ministerio-do-trabalho.htm?cmpid=copia-cola>



Proteção Integral e absolutamente prioritária

Dever da família, do Estado, da sociedade e da comunidade

Art. 227 da
CRFB e ECA



Criança, adolescente e, depois da
EC 65/2010, também do Jovem

A Proteção Integral, no plano
trabalhista, envolve:

- **Profissionalização de adolescentes**
- **Integração Social do adolescente com deficiência no trabalho**
- **Respeito à idade mínima**
- **Garantia de direitos previdenciários e trabalhistas**
- **Garantia de acesso à escola**

A ordem econômica deve fundar-se: (Art. 170 da CRFB)



Na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa

Fim: assegurar a todos existência digna

Dentre os princípios a observar:

- Função social
- Busca do pleno emprego

PROPOSTAS DE EC PARA REABILITAR O TRABALHO INFANTIL



Querem reabilitar o trabalho infantil

- PEC 18/2011
 - Dilceu Sperafico (PP-PR)
- PEC 35/2011 - Apensada à PEC 18/2011
 - Onofre Santo Agostini (DEM-SC)
- PEC 274/2013 - Apensada à PEC 18/2011
 - Edinho Bez (PMDB-SC)
- PEC 77/2015 - Apensada à PEC 274/2013
 - Ricardo Izar (PSD-SP)
- PEC 107/2015 - Apensada à PEC 274/2013
 - Victório Galli (PSC-MT)
- PEC 108/2015 - Apensada à PEC 18/2011
 - Celso Russomanno (PRB-SP)

Pronta na CCJC desde 04.10.2016:
Parecer pela inadmissibilidade
Deputado Betinho Gomes – PSDB-PE

CONAMAT – Abril/2016 – Salvador/BA – Tese contrária

DESAFIO DA EDUCAÇÃO



- Art. 208. O **dever** do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
 - I - **educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade**, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- LDB (Lei 9.394/96) – Art. 4º, I
- Art. 24, § 1º Carga horária – ampliação progressiva, de 800 para 1.400 horas, 200 dias letivos – em no máximo 5 anos a partir de 02.03. 2017, pelo menos mil horas. **Lei 13.415/2017**
- PNE

EDUCAÇÃO E ELEVAÇÃO DA IDADE MÍNIMA



- Convenção 138 da OIT – Arts. 1º e 2º, item 3
- Márcio Pochmann – 2007 em Barretos e 2010 SJC – 25 anos
- Ensino superior não é mais o teto, mas o piso p/ obter trabalho decente
- 1910 (Pochmann) – expectativa de vida não mais que 35 anos
 - Sociedade agrária que aceitava e entendia trabalho aos 5/6 anos
- Hoje – IBGE – 75,8 anos (2016) – PE 73,9
 - Homens 72,2 (PE – 69,9) – Mulheres – 79,4 anos (PE – 77,7)



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

O protagonismo da JT

- **Ato nº 99/CSJT.GP.SG, de 4.5.2012 – Institui Comissão Nacional sobre Trabalho Infantil**
 - **Ato conjunto nº 21/TST.CSJT.GP, de 19.07.2012 – Institui Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de proteção ao trabalho decente do adolescente (com alterações pelos atos conjuntos 30, de 24.10.2012 e 14, de 25.04.2013)**
- **Criação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho – Ato CSJT nº 419, 11.11.2013**
 - **Gestores regionais nos 24 TRTs**

A large group of children, mostly boys, are gathered in a church, holding up colorful pinwheels. They are wearing white t-shirts with the text "CEL" and "Natividade" visible. The church has a high ceiling with arched windows and a blue mosaic wall on the left. In the foreground, a white altar is decorated with a green garland and yellow flowers. Two young girls are sitting on the altar, one in a red floral dress and one in a blue dress. A woman in a blue t-shirt is also visible on the right side of the image.

SEMANA DA CRIANÇA 2018, EM APARECIDA-SP



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

TRT
15ª

- Dez juizados criados: Sedes das circunscrições (Campana, Presidente Prudente, São José dos Reis, São João del-Rei, São João del-Rei, São João del-Rei, São João del-Rei, São João del-Rei, São João del-Rei, São João del-Rei)



- Atuam tanto em âmbito doméstico quanto em empresas
- Analisam e fiscalizam o trabalho infantil
- Pedidos de anulação de contratos de trabalho de adolescentes
- Ações civis (trabalho)
- Autorizações para fiscalização de trabalho infantil doméstico.

TRTs do RN, PI e SP (2) também criaram

AÇÕES DO JEIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Reunião para
criação do
FPETIPPR, em
22.01.2015, no FT



**Ciclo de
Palestras
sobre
Trabalho
Infantil em
06.03.2015
, no Teatro
Paulo
Roberto
Lisboa**

06.03.2015



Instalação do JEIA e criação do Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Presidente Prudente e Região – FPETI-PPR

1ª reunião do FPETI-PPR em 17.07.2015



1ª reunião do FPETI-PPR em 17.07.2015





Café da manhã com a imprensa em 04.03.2016



Audiência pública, em 14.04.2016



**Exposição “Um mundo sem trabalho infantil”
22.07.2016 a 29.08.2016**



**Exposição “Um mundo sem trabalho infantil”
22.07.2016 a 29.08.2016**

Curso de capacitação de Conselheiros Tutelares e Assistentes Sociais em 19.08.2016, em parceria com o MPT, MTb e SAS



CLÁUSULAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL EM NORMAS COLETIVAS

CCT 2017-2018 SEAAC E SINDAESP

36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

É vedada a contratação ou a utilização, direta ou indiretamente, de força de trabalho de qualquer pessoa com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze), desde que respeitadas todas as condições especiais e previsões legais dessa modalidade de contratação.

36.1 - Em se tratando de trabalho insalubre, perigoso, penoso, noturno, prejudicial à formação, ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horários e locais que não permitam a frequência à escola ou qualquer outro que se insira na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP – Anexo do Decreto 6.481/2008), a idade mínima para o trabalho é de 18 (dezoito) anos.

36.2 - O desrespeito às vedações previstas nesta cláusula sujeitarão o infrator à multa igual ao valor do maior piso salarial previsto nesta convenção coletiva de trabalho, sem prejuízo das sanções que sejam impostas por lei.

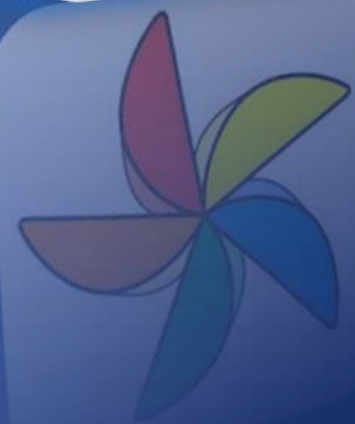
36.3 - A multa reverterá em favor do empregado prejudicado.

DESTINAÇÃO EM ACP/AC/TAC

- ***Astreintes* e indenização por dano moral coletivo**
 - **Art. 13 da LACP (Lei 7.347/85) exige:**
 - **Reversão a um Fundo, gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais**
 - **Participação do Ministério Público e representantes da comunidade**
 - **Reconstituição dos bens lesados**
- **Na esfera trabalhista, ordinariamente se destina ao FAT. Não atende exigências**

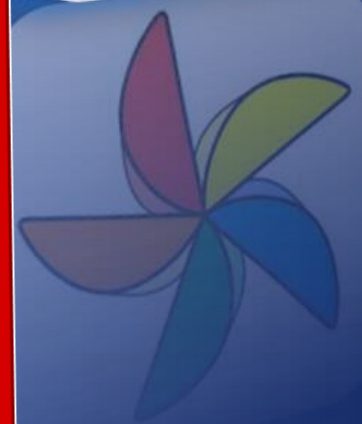
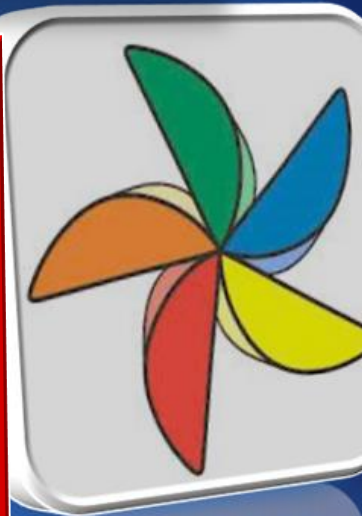
Por que destinar ao FMDCA/FIA?

- Não há Fundo que atenda as exigências legais
- FAT utiliza para fins variados, inclusive financiamento de programas de desenvolvimento econômico, via BNDES
- Necessidade de relação direta com os bens jurídicos lesados e sua recomposição
- Reversão às localidades onde houve os danos
- FMDCA tem participação do MPE e pode ter do MPT
- Carimbar destinação: prevenção e erradicação do trabalho infantil, educação e profissionalização de adolescentes – com aprovação MPT e JT



Por que destinar ao FMDCA/FIA?

- Destinação atende desígnios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho (CSJT-TST) – envolve 24 TRTs
 - Iniciativa 4 – Item 7.2 – Iniciativas interinstitucionais – estimular destinação de valores a instituições cadastradas no CMDCA
- FMDCA atende requisitos de substituição
 - Criação prevista em Lei (art. 88, IV, do ECA);
 - Vinculado ao CMDCA
 - Previsão de *astreintes* e destinação ao FMDCA/FIA no próprio ECA (art. 213, § 2º c/c art, 214)
- Proteção integral e absolutamente prioritária
 - Art. 4º, parágrafo único, “d” – destinação privilegiada de recursos para proteção da infância e juventude



Por que destinar ao FMDCA/FIA?

Observância de princípios constitucionais na destinação, especialmente os da legalidade e impessoalidade

Precedente jurisprudencial importante:

RR - 927-68.2011.5.03.0099 – Autor: MPT 3ª Região

Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda - 6ª Turma

Data de Julgamento: 02/12/2015

Data de Publicação: DEJT 18/12/2015

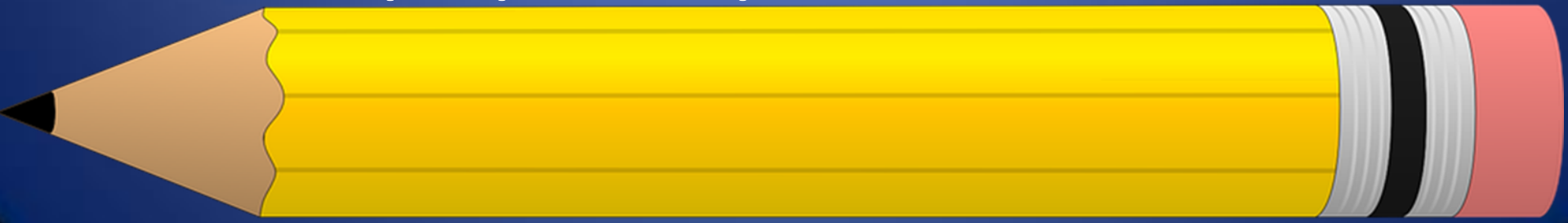
Interposto RE – Não admitido

Trânsito em julgado em 09.03.2018

R\$ 50.000,00 para o FMDCA de Governador Valadares-MG

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Liberação condicionada à aprovação de projetos, após edital de chamada pública, nos termos da Lei 13.019/2014 – participação do MPT e JT
- Vinculação à prevenção e erradicação do trabalho infantil, educação e profissionalização de adolescentes – Pode? – Genérica sim. Âmbito trabalhista
- Indicação por doadores não é possível – TRF 1 – Proc. nº: 0033787-88.2010.4.01.3400/DF – Considerou ilegal arts. 12 e 13 da Res. 137/2010 do CONANDA – Art. 260, § 2º do ECA só delega fixação de critérios para utilização dos recursos – Interpostos REsp e RE
- Leis municipais podem suprir? – Não!



RESULTADOS EM PRESIDENTE PRUDENTE - SP

- Arrecadados R\$ 738.000,00 em um processo e mais cerca de R\$ 100.000,00 em outros dois
- Já utilizados R\$ 241.000,00, sendo R\$ 66.000,00 em uma pesquisa, R\$ 50.000,00 e R\$ 125.000,00 em dois projetos, todos aprovados pelo CMDCA, MPT e JT
- Valores em conta judicial
- Dificuldades em gastar - Edital



Trabalho Infantil: Busca Ativa, Abolição Já!

**Seminário em 11.09.2018,
em Presidente Prudente,
com mais de 500 pessoas**



Trabalho Infantil: Busca Ativa, Abolição Já!

PESQUISA COM 25.096 ESTUDANTES – ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

19.098 RESPONDERAM – ENSINOS
FUNDAMENTAL E MÉDIO – ALUNOS DE 4
A 17 ANOS



APRESENTAÇÃO DO
PROJETO AQUARELA

Trabalho Infantil: Busca Ativa, Abolição Já!



Censo de 2010 – 2.297

**Diagnóstico eletrônico georreferenciado
Custo R\$ 66 mil**

**775 casos
241 mais vulneráveis
534 em outras situações, como aprendizagem e estágio (?)**

Trabalho Infantil: Busca Ativa, Abolição Já!

**COMPROMISSO:
REALIZAR BUSCA ATIVA E
ABOLIR O TRABALHO
INFANTIL ATÉ 2020**



PROJETO complementar SEMEAR

Uma vez por semana, contraturno escolar, almoço e café da tarde, durante um ano



**Valor investido:
R\$ 50 mil**

PROJETO SEMEAR

**300 adolescentes atendidos pela CAC
QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE
TRABALHO**

Inclusão digital, com cursos de informática
básica e qualificação como Auxiliar
Administrativo



PROJETO CATA-VENTO

CAC, FATEC e PETI



PROJETO CATA-VENTO



Salas equipadas e climatizadas, quadra poliesportiva, auditórios, biblioteca, espaço para alimentação e laboratórios de informática, bem como elevadores e rampas que proporcionam acessibilidade

PROJETO CATA-VENTO



Informática
Espanhol
Rotinas
administrativas
Horticultura
Atendimento
psicopedagógico

3 vezes por semana

R\$ 125 mil
150
adolescentes
Duas turmas de
6 meses cada

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital publicado em

29.10.2018

Prazo até

27.11.2018

R\$ 600 mil

Projetos Inovadores
e Complementares

Até 19.12,
classificação final

Prazo final para
entrega de
documentos:

08.01.2019



CHAMAMENTO PÚBLICO

6.3. Os projetos deverão atender os seguintes eixos:

I - Inseridos e egressos de medidas socioeducativas;

II - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

III - Crianças e adolescentes vítimas de Exploração do Trabalho infantojuvenil;

IV - Qualificação e inserção do adolescente no mercado de trabalho;

V - Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, especificamente na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

XI - Organização de campanhas e produção de material educativo voltado à prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, exclusivo para a prevenção e erradicação do trabalho infantil;

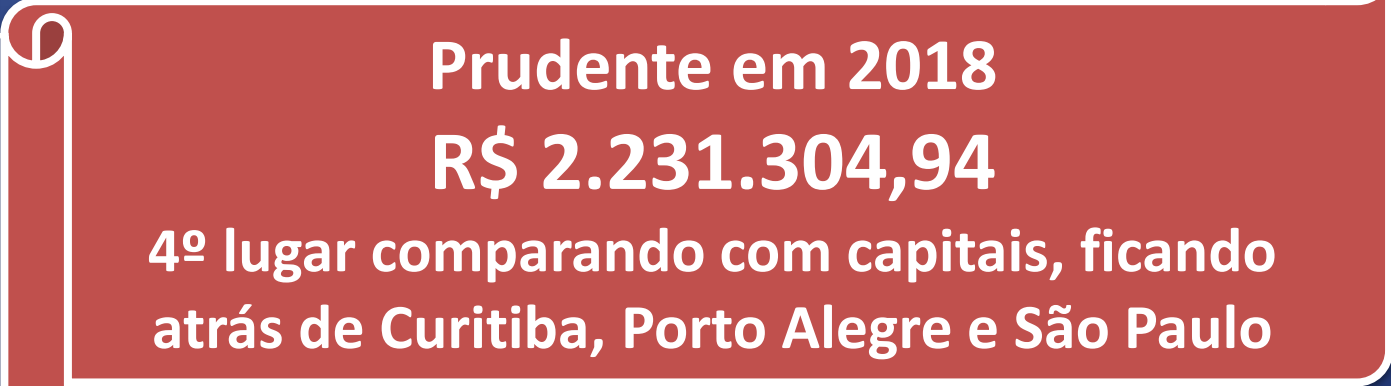
XII - Capacitação das pessoas envolvidas na política de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especificamente na prevenção e erradicação do trabalho infantil.



DESTINAÇÕES DO IR



Arts. 260 a 260-K
do ECA



Prudente em 2018
R\$ 2.231.304,94

4º lugar comparando com capitais, ficando
atrás de Curitiba, Porto Alegre e São Paulo



EVOLUÇÃO das campanhas

ANO	TOTAL	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
2003	R\$ 40.958,00	R\$ 15.287,00	R\$ 25.671,00
2004	R\$ 55.384,72	R\$ 16.064,72	R\$ 39.320,00
2005	R\$ 150.762,93	R\$ 59.692,93	R\$ 91.070,00
2006	R\$ 311.075,75	R\$ 119.847,75	R\$ 191.228,00
2007	R\$ 315.585,97	R\$ 231.321,47	R\$ 84.264,50
2008	R\$ 440.346,63	R\$ 351.917,94	R\$ 88.428,69
2009	R\$ 559.072,06	R\$ 421.574,51	R\$ 137.497,55
2010	R\$ 710.439,31	R\$ 389.693,31	R\$ 320.746,00
2011	R\$ 1.056.115,06	R\$ 702.171,27	R\$ 353.943,82
2012	R\$ 955.161,90	R\$ 836.793,66	R\$ 118.368,24
2013	R\$ 911.483,01	R\$ 864.064,01	R\$ 47.419,00
2014	R\$ 955.606,94	R\$ 914.177,94	R\$ 41.429,00
2015	R\$ 1.087.107,56	R\$ 1.081.307,56	R\$ 5.800,00
2016	R\$ 1.359.524,72	R\$ 1.134.381,04	R\$ 225.143,15
2017	R\$ 2.231.304,94	R\$ 1.472.750,89	R\$ 758.554,05



+64%



**DESTINAR O SEU LEÃO
FAZ BEM AO CORAÇÃO!**

O PRAZO VAI ATÉ 28/DEZ



DISK GEPAC: (18) 2104-1186
WWW.GEPAC.ORG.BR



Receita Federal
Delegacia de
Presidente Prudente

JUIZADO E
PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA INFÂNCIA
E DA JUVENTUDE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

NÃO LEVE NA BRINCADEIRA. TRABALHO INFANTIL É ILEGAL. DENUNCIE.

- Anúncios
- Banners
- Cartazes
- Faixa de rua
- Outdoors
- Placas
- Outros
- Vídeo e Spot

<http://www.naolevenabrincadeira.com.br/>





Todos contra o trabalho infantil



O Papa Francisco mostra cartão no qual se lê “todos juntos contra o trabalho infantil” durante audiência em 11.06.2014, na Praça São Pedro (Foto: Vincenzo Pinto/AFP)

E ENVIA MENSAGEM HISTÓRICA ENALTECENDO A JUSTIÇA DO TRABALHO

«Queridos amigos,

Guardando viva no coração a grata lembrança da inauguração do monumento dedicado à Nossa Senhora Aparecida nos Jardins Vaticanos, é com muita alegria que dirijo uma saudação por ocasião da Semana da Criança, organizada pelo Santuário Nacional da Padroeira do Brasil que, em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho e Procuradorias Regionais do Trabalho do Estado de São Paulo, tem por finalidade promover a luta pela erradicação do trabalho infantil e proporcionar às crianças uma educação de qualidade que lhes garanta um futuro melhor. Neste sentido, é preciso lembrar que «as crianças são um sinal. Sinal de esperança, sinal de vida, mas também sinal de “diagnóstico” para compreender o estado de saúde duma família, duma sociedade, do mundo inteiro. Quando as crianças são acolhidas, amadas, protegidas, tuteladas, a família é sadia, a sociedade melhora, o mundo é mais humano». Por isso, devemos estar sempre renovando a nossa disposição em acolher mais e melhor as crianças, perguntando-nos: «Somos capazes de permanecer junto delas, de “perder tempo” com elas? Sabemos ouvi-las, defendê-las, rezar por elas e com elas? Ou negligenciamos-las, preferindo ocupar-nos dos nossos interesses?» (*Santa Missa na Praça da Manjedoura em Belém, 25 de Maio de 2014*), Assim, faço votos de que o Fórum para a Erradicação do Trabalho Infantil possa ser frutuoso nos seus propósitos e, para tal, peço que as luzes do Espírito Santo iluminem a todos os participantes, ao mesmo tempo em que, pela intercessão de Nossa Senhora Aparecida, lhes concedo a Bênção Apostólica, pedindo que não deixem de rezar por mim.

Papa Francisco».

Todos contra o trabalho infantil

Mário Sérgio Cortella contra o Trabalho Infantil



Mário Sérgio Cortella
Filósofo, Educador e Escritor



Todos pela educação

Sem cobrança de cachês



Eu não quero morrer antes de ver o fim do trabalho infantil. Se eu tiver que viver mais cem anos, tudo bem. Mas, aqueles que agirem agora, farão parte da história, porque o trabalho infantil será brevemente apenas um fato histórico, que vocês vão contar para seus netos ou seus bisnetos, que eles lerão em livros de história que houve um mal em algum tempo que se chamava trabalho infantil, no Brasil e em todo o mundo. E nós temos que viver para ver esse dia.

Kailash Satyarthi, 9/10/2012, Seminário “Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho” – TST, Brasília

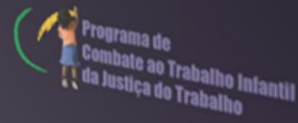


"Não podemos esquecer: um livro, uma caneta, uma criança e um professor podem mudar o mundo."

"Nossos livros e nossos lápis são nossas melhores armas"

"A educação é a única solução, a educação em primeiro lugar"

Malala Yousafzai
(Prêmio Nobel da Paz)



A geração contemporânea tem o dever de assegurar a devida tutela do direito a uma existência digna (na qual é imanente o direito ao Trabalho e ao NÃO trabalho antes da idade mínima) não apenas para si, mas também para as gerações futuras. O Direito e a Justiça do Trabalho são instrumentos para tanto.

*Fim da exposição
Obrigada!*